



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA –

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – AQUISIÇÕES / COMPRAS - Nº 06

(Processo Administrativo nº 34595/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Do Objeto

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, manutenção e prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressoras) e insumos, destinados à estruturação e modernização da sede da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

1.2. A natureza do objeto consiste na prestação de serviço contínuo com fornecimento SOB DEMANDA de equipamentos e insumos, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos, a eficiência operacional, a redução de custos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

COLETA MÉDIA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Equipamento Multifuncional A4 – Tipo B	un	20	HP/PRO 4003DW	R\$ 2.220,00	R\$ 44.400,00

1



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



02	Cópia/ Impressão MONO A4	un	720.000	----	0,06	R\$ 43.200,00
LOTE 02						
03	Equipamento Multifuncional Laser A4 Colorido – Tipo C	un	1	HP/X57945Z	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00
04	Equipamento Multifuncional Tinta A4 Colorido – Tipo D	un	1	CANON/G7010	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
05	Cópia/ impressão Mono A4	un	12.000	-----	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
06	Cópia/ impressão Color A4	un	12.000	-----	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DA ESTIMADO DA MÉDIA DE PREÇOS EM 12 MESES					R\$ 109.770,00 (cento e nova mil e setecentos e setenta reais)	

2.1 Registra-se que o preço médio apurado pelo Setor de Compras, no valor de R\$ 109.770,00 (cento e nove mil e setecentos e setenta reais), mostra-se inferior ao preço estimado para adesão aos itens da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, fixado em R\$ 61.128,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais), razão pela qual resta evidenciada a maior vantajosidade econômica para a Administração na adoção da referida Ata, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

2.2 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2025 mostra-se mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Venécia, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a economicidade, eficiência e eficácia da contratação.

2.3 O presente termo visa à adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2025, na condição de órgão não participante, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021

Looname Balchini



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



Municipal de Nova Venécia, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a economicidade, eficiência e eficácia da contratação.

2.3 O presente termo visa à adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2025, na condição de órgão não participante, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2.4 **Fornecedor:** CIBOX COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 02.906.841/0001-98

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços administrativos por meio da disponibilização de equipamentos de impressão, cópia e digitalização modernos e eficientes, assegurando qualidade, produtividade e racionalização dos recursos públicos.

3.2. O levantamento das necessidades foi realizado pela Câmara Municipal, considerando o volume de impressões, a obsolescência dos equipamentos existentes e a necessidade de padronização dos serviços.

3.3 A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. Prazo de início da execução: até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, prorrogável nos termos legais.

4.2. Local de execução: sede da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES ou local por ela indicado.

4.3. Forma de execução: os equipamentos deverão ser entregues instalados, configurados, em pleno funcionamento, acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e treinamento básico,

Ronayne Belchire



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



quando necessário e deverão ser entregues SOB DEMANDA, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA,

- 5.1. Fornecer equipamentos novos ou em perfeito estado de funcionamento;
- 5.2. Disponibilizar insumos (toner, tinta, peças e suprimentos);
- 5.3. Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- 5.4. Substituir equipamentos defeituosos, sem ônus;
- 5.5. Garantir suporte técnico contínuo;
- 5.6. Cumprir prazos e condições estabelecidos;
- 5.7. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação e configuração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar local adequado para instalação;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 6.3. Comunicar irregularidades;
- 6.4. Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

Rosmary Balduino



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA

7.1. Pagamento: em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

7.2. Vigência contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Garantia: mínima de 12 (doze) meses para equipamentos, prevalecendo a do fabricante, se superior.

7.4. A contratada deverá assegurar substituição imediata dos equipamentos e insumos defeituosos durante a vigência.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- Em virtude da vigência da Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGDP), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
- A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Leana Pereira Soldani



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Nova Venécia, 02 de fevereiro de 2026.

Lorrayne Boldrini dos Santos Teixeira Lopes

LORRAYNE BOLDRINI DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES

MATRÍCULA: 3584

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. Victor Cremasco Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Victor Cremasco Mendonça

VICTOR CREMASCO MENDONÇA

PRESIDENTE DA CMNV

